



PROCESSO	-
INTERESSADOS	CED-CAU/BR E PLENÁRIO DO CAU/BR
ASSUNTO	ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE SEDES FIRMADO ENTRE O CAU/BR E O IAB-DF, FRENTE AOS IMPACTOS ATUAIS E FUTUROS DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19

DELIBERAÇÃO Nº 035/2020 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 4 e 5 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o CONTRATO DE PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE SEDES firmado entre o CAU/BR e o IAB-DF durante a 56ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR, realizada em 21 de julho de 2016, por meio do qual ajustaram o estabelecimento de direitos e obrigações com vistas à construção, no terreno situado no SGAS, Quadra 603, Lote 21, em Brasília (DF), de propriedade do IAB/DF, de conjunto arquitetônico destinado a abrigar as sedes do CAU/BR e do IAB/DF;

Considerando o atual cenário de crise econômica decorrente das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 e as perspectivas de lenta recuperação da economia ao longo dos meses, ou mesmo anos, que se seguirem à fase mais crítica da crise sanitária mundial de 2020 provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando que o cenário de crise econômica prolongada tem impactos significativos nas receitas dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e, por consequência, nas receitas do CAU/BR, uma vez que essas são, em grande parte, formadas por 20% (vinte por cento) sobre o montante daquelas, na forma do art. 30, I, da Lei nº 12.378, de 2010;

Considerando que a austeridade nos gastos públicos, para além de medida imposta pelo contexto de pandemia de Covid-19, revela-se comportamento social e moralmente esperado dos entes políticos (administração direta) e das respectivas entidades administrativas (administração indireta).

Considerando que a utilização dos recursos destinados à construção conjunta de sedes entre CAU/BR e IAB-DF é incompatível com o contexto de crise econômica que se estenderá para os próximos meses, ou mesmo anos, cujos valores foram originalmente fixados no patamar aproximado de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de reais); e

Considerando que o CAU/BR recentemente alugou uma nova sede, ampla e confortável, situada na SEPS EQ 702/902, conjunto “B”, 2º andar, Edifício General Alencastro, que poderá atender, por um longo período, às necessidades de trabalho e de realização das reuniões plenárias e de comissões.

DELIBEROU:

- 1 – Sugerir ao Plenário do CAU/BR a análise de conveniência da manutenção do CONTRATO DE PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE SEDES firmado entre o CAU/BR e o IAB-DF, frente aos impactos atuais e futuros decorrentes da pandemia de Covid-19;
- 2 – Encaminhar a presente deliberação ao Presidente do CAU/BR para ciência e posterior envio ao conhecimento do Plenário do CAU/BR.

Brasília, 5 de junho de 2020.



Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
BA	Coordenador	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
RR	Coordenador-Adjunto	Nikson Dias de Oliveira	X			
PE	Membro	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	Membro	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Membro	Carlos Fernando S. L. Andrade	X			
TO	Membro	Matozalém Sousa Santana	X			

Histórico da votação:**94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/BR****Data:** 5/6/2020**Matéria em votação:** ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE SEDES FIRMADO ENTRE O CAU/BR E O IAB-DF, FRENTE AOS IMPACTOS ATUAIS E FUTUROS DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19**Resultado da votação:** Sim (06) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (06)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Cristiane Souto**Condução dos trabalhos (Coordenador):**
Guivaldo D'Alexandria Baptista

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AEVA-LKHN-HWA0-HBMI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 15/06/2020 13:25:13